

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0014961/2024-50

PORTARIA Nº 3.303/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato nº 081/2024, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n° 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de iunho de 1993:

CÓNSIDERANDO o preceito do *caput* do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato 081/2024, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, que tem como objeto a aquisição e instalação de equipamentos de radiação ionizante (scanners de raio-x), para realização de inspeções de bagagens nos acessos da CONTRATANTE, incluindo os serviços de instalação, ativação (configuração e teste) e treinamento, bem como todos os acessórios (complemento de esteira – entrada e saída; complemento de túnel – entrada e saída), base elevatória e garantia de assistência técnica "on-site", nas condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 38/2023 e seus anexos da Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal, com as seguintes atribuições:

§ 1º A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, Sr. Pedro Vinícius Lopes dos Santos, matrícula 1.692, responsável por gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente n° 20.27.0229.0014961/2024-50

- § 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.
- § 3º A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, Sra. Léa Gomes de Andrade, matrícula 2.354, designada para auxiliar o Gestor do Contrato guanto à fiscalização dos aspectos administrativos.
- § 4º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, matrícula 1.809.
- § 5º A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pelo Coordenador do GSI, Cel PM R/R Luiz de Azevedo Costa Neto, matrícula 2.283, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.
- § 6º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor, Coordenador ou Chefe de Núcleo do Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Sergipe.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
- **Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto

Procurador-Geral de Justiça

* Republicada por incorreção

Expediente assinado eletronicamente por Manoel Cabral Machado Neto*, em 15/11/2024 21:18:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaP ublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0014961/2024-50.